

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**ATA N.º 1**

1. Em 4 de novembro de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho de técnico superior para funções de examinador, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por despacho de 27 de setembro de 2022 do Conselho Diretivo estando presentes os seus membros efetivos, Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino, como presidente, Maria de Lurdes Fernandes Bernardo e Teresa Maria dos Santos Silva Martins, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista de avaliação de competências (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:

2.1. Para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos, bem como o método de seleção complementar, avaliação psicológica.

2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

**Candidatos inseridos ou não na carreira, mas que não detenham identidade/afinidade funcional**

$$CF = 100\% * PEC + Apto na AP$$

**Candidatos inseridos na carreira e que detenham identidade/afinidade funcional**

$$CF = 50\% * AC + 50\% EAC$$

Em que:

**CF** = Classificação final;

**PEC** = Prova escrita de conhecimentos;

**AP** = Avaliação psicológica

Am  
S. M.

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**AC** = Avaliação Curricular

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências

**3. Prova escrita de conhecimentos**

- a) A PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função;
- b) A prova, com uma duração não superior a 60 minutos, assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente à totalidade dos candidatos, com consulta;
- c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
- d) A prova, tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
- e) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.

f) As temáticas sobre que incidirão as questões são as seguintes:

Missão e Atribuições do IMT, I. P. - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.; Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo; Regime Geral da Proteção de Dados, Código da Estrada e legislação complementar, Regulamento da habilitação legal para conduzir, Regulamento da sinalização de trânsito e Regime de acesso à função de examinador de condução.

g) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P.; Lei geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Regime Geral da Proteção de Dados.

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual;

Regulamento da sinalização do trânsito – Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro na sua redação atual;

Regulamento da habilitação legal para conduzir - Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na sua redação atual;

Am  
SL m.

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

Regime de acesso à função de examinador de condução – Decreto-Lei n.º 45/2012, de 29 de agosto.

4. O júri deliberou que, para os candidatos não inseridos na carreira técnica superior e que não possuam licenciatura, criar como critérios de suprimento da falta de licenciatura, os seguintes:
- a) Frequência, com aproveitamento, do “Curso Inicial de Aptidão de examinadores”, com uma duração não inferior a 100 horas ou;
  - b) Frequência, com aproveitamento, do “Curso de Atualização de Examinadores” com uma duração não inferior a 14 horas e Experiência profissional na área dos exames práticos de condução não inferior a dois anos.
5. Para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular e o método complementar entrevista de avaliação de competências.
- 5.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% * AC + 50\% EAC$$

Em que:

**CF** = Classificação final;

**AC** = Avaliação Curricular;

**EAC**= Entrevista de avaliação de competências

6. **Avaliação curricular** – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 50% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 6.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:
- a) A habilitação académica de base (HA);
  - b) A formação profissional, (FP) em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
  - c) A experiência profissional, (EP) em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das

Am  
SL m.

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;

- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as avaliações relativas aos últimos 2 ciclos avaliativos será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

6.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

Em que:

- AC = Avaliação curricular
- HA = Habilitações académicas
- FP = Formação profissional
- EP = Experiência profissional
- AD = Avaliação do Desempenho

**6.2.1. Habilitações Académicas:**

No factor habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

Habilitação superior a Licenciatura	20 valores;
Habilitação igual a Licenciatura	18 valores.
Habilitação inferior a Licenciatura desde que possua os requisitos definidos nas alíneas a) ou b) o ponto 4 da presente ata.	14 valores.

**6.2.2. Formação Profissional:**

Na formação profissional será considerado o número e a duração das ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (diretamente e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

Handwritten signature and initials in blue ink.

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

- Frequência com aproveitamento de curso de examinador, com uma duração mínima de 100 Horas – 10 valores;
- Frequência com aproveitamento de curso de examinador, com uma duração mínima de 14 – 5 valores;
- Até 5 cursos ou ações de formação – 3 valores;
- 6 a 10 cursos de formação – 5 valores;
- Mais de 10 cursos de formação – 10 valores.

**6.3. Na Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efectivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

**6.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a **experiência profissional** entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no factor tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Igual ou inferior a 5 anos – 10 valores;

Mais de 5 anos e até 10 anos – 14 valores.;

Igual ou superior a 10 anos - 18 valores.

**6.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência na realização de exames práticos de condução.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

**6.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Neste parâmetro serão consideradas as avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente – 20 valores;
- Relevante – 16 valores;
- Adequado – 12 valores;

AM  
SL m

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

- Inadequado – 0 valores.

**6.4.1.** No caso de não ter avaliações de desempenho correspondentes a dois ciclos avaliativos, a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

**6.4.2.** A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

**6.5.** Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (**PC**), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

**Habilitações literárias:**

- Licenciatura ou inferior 12 valores;
- Superior a Licenciatura 18 valores,

**Formação profissional:**

- Frequência de formação profissional diretamente adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Frequência de formação profissional apenas indiretamente adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 14 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos, mas com outro tipo de formação com duração igual ou inferior a 90 horas – 12 valores.

**Experiência Profissional:**

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

7/2/17  
SL m.

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

- 7. Avaliação psicológica** – Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos serão submetidos ao método de seleção - avaliação psicológica – em que, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 7.1.** Este método será aplicado por psicólogo(s) habilitado(s) para o efeito, sendo efetuado numa única fase, ainda que por aplicação de diferentes testes.
- 7.2.** Os resultados da avaliação psicológica de cada candidato constam de uma ficha individual, a elaborar pelo(s) psicólogo(s), sendo os candidatos avaliados através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, menção que implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 8. Entrevista de avaliação de competências** – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 50% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e disporá cada candidato de um período de aproximadamente 30/50 minutos para a realização da respetiva entrevista.
- 8.1.** O guião com a identificação das competências correspondentes ao posto de trabalho a avaliar e as questões a colocar, bem como a respetiva grelha avaliativa consta de anexo C à presente ata dela fazendo parte integrante.
- 9.** No cálculo dos valores quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
- 10.** Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional nas funções.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

Am  
SL Mr.

**Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

**O Júri**



Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino



Maria de Lurdes Fernandes Bernardo



Teresa Maria Silva Martins





Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo B)

### Ficha de Avaliação Curricular

NOME: \_\_\_\_\_

#### 1. Habilitações Académicas (HA)

Superior a Licenciatura  20 valores

Licenciatura  18 valores

Habilitação inferior a Licenciatura desde que possua os requisitos definidos nas alíneas a) ou b) o ponto 4 da presente ata  14 valores

Total \_\_\_\_\_ valores

#### 2. Formação Profissional (FP)

Formação diretamente e indiretamente relacionada com a área para que é aberto o concurso

- Frequência com aproveitamento de curso inicial de examinador com 100 horas  10 valores;

- Frequência com aproveitamento de curso de atualização de examinador com 14 horas  5 valores;

- Até 5 cursos ou ações de formação  3 valores;

- 6 a 10 cursos de formação  5 valores;

- Mais de 10 cursos de formação  10 valores.

Total: \_\_\_\_\_ valores

#### 3. Experiência Profissional (EP)

Natureza e Duração da Experiência (NDE) – máximo 18 valores

Igual ou inferior a 5 anos  10 valores

Mais de 5 anos até 10  14 valores;

Igual ou superior a 10 anos  18 valores

Total \_\_\_\_\_ valores

*Handwritten signature:*  
FL m.

Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

**Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – máximo 2 valores**

- Experiência em realização de exames práticos de condução  2 valores;

**Total \_\_\_\_\_ valores**

(EP = NDE + DTR) EP = \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ valores

**4 Avaliação de Desempenho**

$$\frac{A1 + A2 + A3}{3} = AD = \underline{\hspace{2cm}}$$

**5 Ou Ponderação Curricular (PC)**

- Habilitação literária de grau superior a Licenciatura  **18 valores**
- Habilitação literária de grau igual ou inferior a Licenciatura  **12 valores**
- Frequência de formação profissional diretamente adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos,  **18 valores**
- Frequência de formação profissional apenas indiretamente adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos  **14 valores**
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos  **12 valores**
- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho  **18 valores**
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho  **12 valores**

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3} = \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**6 Avaliação Curricular (AC)**

$$AC = \frac{HA + FP + 2 EP + AD/PC}{5}$$

$$AC = \frac{\underline{\hspace{2cm}}}{5} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ valores}$$

O Júri

*Handwritten signatures and initials.*

Procedimento concursal para preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior – para funções de examinador - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo C)

## ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### GUIÃO

COMPETÊNCIAS	COMPORTAMENTOS	QUESTÕES A COLOCAR	COMPORTAMENTOS VERIFICADOS
Orientação para o Serviço Público	1. 2. 3.		
Tolerância à pressão e contrariedades	1. 2. 3.		
Relacionamento interpessoal	1. 2. 3.		
Comunicação	1. 2. 3.		
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	1. 2. 3.		

COMPETÊNCIAS	Registo de Informação			NÍVEL APURADO
	FUNDAMENTAÇÃO	Demonstra (1)	Não Demonstra (0)	
Orientação para o Serviço Público	1. 2. 3. 4.			
Tolerância à pressão e contrariedades	1. 2. 3. 4.			
Relacionamento interpessoal	1. 2. 3. 4.			
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	1. 2. 3. 4.			
Comunicação	1. 2. 3. 4.			

Data,

O/A Técnico/a

*Handwritten signature*

